

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2016/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 01 (uma), para atuar junto ao Departamento de Física, na Matéria (Área Temática): FÍSICA, disciplinas (Componentes Curriculares):

- Física Experimental I;
- Física Experimental II;
- Física Geral I;
- Física Geral II;
- Física Geral III;
- Física Geral VII;
- Física do Campo Eletromagnético;
- Física para Ciências Biológicas;
- Física Geral e Experimental.

II - DAS INSCRIÇÕES:

- Poderão inscrever-se para o Concurso: Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Química, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia de Produção e que tenham cursado com aprovação no mínimo duas das disciplinas (Componentes Curriculares) listadas abaixo: Física Geral I, Física Geral II, Física Geral III, Física Experimental I e Física Experimental II.
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 20h00min, de 21/03/2016 a 05/04/2016, no Campus I na secretaria do Centro de Ciências Exatas e Naturais, Bloco S, sala 228.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau na área objeto do concurso).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) **Histórico Escolar.**

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) **Atividades Profissionais.**

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) **Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).**

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) **Produção Científica.**

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (*Peso 5*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- 01) **Movimento em uma e duas dimensões;**
- 02) **Leis de Newton;**
- 03) **Leis da conservação da energia**
- 04) **Ondas mecânicas;**
- 05) **Princípios da termodinâmica;**
- 06) **Teoria cinética dos gases;**
- 07) **Lei de Gauss**
- 08) **Circuitos elétricos**
- 09) **Lei de Ampere;**
- 10) **Lei da indução de Faraday.**

3. Prova Prática (Peso 3):

a) Prova Prática:

- A prova prática servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (e.x. métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos).
- A avaliação da prova prática será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

b) Entrevista:

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

4. Datas das provas

As provas serão realizadas nos dias **06 e 07 de abril de 2016**, no Campus I, Bloco I, sala **603**, com início às **14h30min.**

5. Classificação:

Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0**.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. Msc. Mauro Rogério da Silva (Presidente),

Prof. Dr. Robson Zacarelli Denke,

Prof^a Andréia Teresinha Evaristo;

Prof. Dr. Hélio dos Santos Silva (Suplente).

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais distribuídas nos períodos MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Física, com base no Parágrafo 2º, Artigo 26 da Resolução nº 45/2013.

Funções do monitor: O monitor de Física terá duas funções, conforme as necessidades do Departamento de Física:

Para as funções de auxiliar nas disciplinas experimentais o mesmo deverá:

- (a) Auxiliar na preparação de materiais didáticos para as disciplinas;
- (b) Encaminhar, se necessário, ao responsável pelo laboratório solicitação de manutenção e aquisição de materiais;

- (c) Preparar os experimentos com o “kit” de componentes necessários para cada aula prática;
- (d) Testar os experimentos quando necessários;
- (e) Manter o laboratório em dia para o recebimento das próximas turmas;
- (f) Participar das aulas práticas e teóricas), sempre que o horário do monitor permitir;
- (g) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes aos conteúdos teóricos e práticos da disciplina;
- (h) Expor seu horário de trabalho em local visível na secretaria do Departamento e no Laboratório para os alunos e professores.

Obs.: Conforme resolução 45/2013:

- 1) Art.5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
 - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
 - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
 - III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
 - IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
 - V – por ausência não justificada;
 - VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 09 de março de 2016.

Prof. Everaldo Artur Grahl
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais